

LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 30 DE JANEIRO DE 2.013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS.**

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2.013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

